



## **Apoio à Renovação e Aumento do Desempenho Energético dos Edifícios de Serviços**

No passado dia 28 de fevereiro de 2022, foi publicado o Aviso de Abertura de Concurso para Investimento TC – C13 – i03 – Eficiência Energética em Edifícios de Serviços n.º 01/C-13-i03/2022, que está enquadrado no Regulamento (UE) n.º 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que estabelece as regras de atribuição de incentivos ao abrigo do programa “Eficiência energética em edifícios de serviços” do Plano de Recuperação e Resiliência.

### **OBJETIVO**

O programa tem como objetivo o financiamento de medidas que fomentem a eficiência energética e de outros recursos e que reforcem a produção de energias de fontes renováveis em regime de autoconsumo, contribuindo para a melhoria do desempenho energético e ambiental dos edifícios de serviços.

O âmbito de aplicação geográfica do programa “Eficiência energética em edifícios de serviços” abrange o território de Portugal Continental.

### **BENEFICIÁRIOS**

São beneficiários deste programa as pessoas coletivas e singulares proprietárias de edifícios de comércio e serviços do setor privado existentes (edifícios que estejam abrangidos pelo Sistema de Certificação Energética) e que exercem atividade comercial nesse edifício, incluindo as entidades que atuam na área do turismo e as entidades da Economia Social.

### **TIPOLOGIAS DE INTERVENÇÃO**

O programa tem como objetivo apoiar as candidaturas que integram as seguintes tipologias de intervenção:

- Envolvente opaca e envidraçada;
- Intervenção em sistemas técnicos;
- Produção de energia com base em fontes de energia renováveis (FER) para autoconsumo;
- Eficiência hídrica;
- Ações imateriais (limitada a 10% do total do investimento elegível).

### **FINANCIAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTAL**

A subvenção não reembolsável por beneficiário terá uma dotação máxima de € 200.000,00 (duzentos mil euros), sendo que a taxa de participação máxima é de 70% e incide sobre o total das despesas elegíveis da candidatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

As candidaturas aprovadas deverão ser implementadas no terreno, num prazo máximo de 2 anos (24 meses), contados a partir da data de assinatura do Termo de Aceitação e até à submissão na plataforma do certificado energético final.

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

O prazo para apresentação das candidaturas ao programa termina às 17:59 horas do dia 31 de maio de 2022 ou até ao limite da dotação orçamental (€ 20.000.000,00 – vinte milhões de euros). As candidaturas devem ser apresentadas no site [www.recuperarportugal.gov.pt](http://www.recuperarportugal.gov.pt)

Recomenda-se a leitura atenta do Aviso, disponível em

[https://www.fundoambiental.pt/ficheiros/aviso-c13-edificios-servicos\\_final1.aspx](https://www.fundoambiental.pt/ficheiros/aviso-c13-edificios-servicos_final1.aspx)

**Contacto:**

Margarida Ramires Ramos - [margarida.ramires@pbbr.pt](mailto:margarida.ramires@pbbr.pt)

Rita Bastos Ramalho - [rita.ramalho@pbbr.pt](mailto:rita.ramalho@pbbr.pt)



[Remover](#) [Editar inscrição](#)

Av. Liberdade, 110, 6º 1250-146 Lisboa Lisboa Portugal

Enviado por [newsletter@pbbr.pt](mailto:newsletter@pbbr.pt) para [sonia.oliveira@pbbr.pt](mailto:sonia.oliveira@pbbr.pt)

